NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação Nome da Candidata

10º Eder Silva dos Santos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Portaria nº 09/2019-DPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.245 em 31 de agosto de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

CALENDÁRIO 2019

20 REUNIÕES

JAN	ESTIMATIVO																			
JAN/FEV	30	31	01	02	03	06	07	08	09	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24
MARÇO	01	02	03	06	07	08	09	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28
MAR/ABR	29	30	31	03	04	05	06	07	10	11	12	17	18	19	20	24	25	26	27	28
MAIO	02	03	04	05	08	09	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	29	30
JUNHO	01	02	05	06	07	08	09	12	13	14	16	19	20	21	22	23	26	27	28	30
JULHO	03	04	05	06	07	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28
AGOSTO	01	02	03	04	07	08	09	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28
SETEMBRO	01	04	05	06	08	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29
OUTUBRO	02	04	05	06	09	10	11	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27	30	31
NOV/DEZ	01	03	06	07	08	09	10	13	14	16	17	20	22	23	24	27	28	29	30	01
13º/DEZEMBRO	ESTIMATIVO																			

PORTARIA Nº 003/2019-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º A P R O V A R o calendário anual estimativo de reuniões da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Defensoria Pública do Estado para o exercício financeiro de 2019, conforme quadro em anexo a esta Portaria.

Art. 2º A U T O R I Z A R o pagamento mensal de JETONS aos integrantes da referida Comissão, designada por Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

CALENDÁRIO 2019

20 REUNIÕES

JAN	ESTIMATIVO																			
JAN/FEV	30	31	01	04	05	06	07	08	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26
FEV/MAR	27	28	07	08	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29	01
MAR/ABR	08	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29	01	02	03	04
ABR/MAI	05	08	09	10	11	12	15	16	22	23	24	25	26	29	30	02	03	06	07	08
MAI/JUN	09	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30	31	03	04	05
JUN/JUL	06	07	10	11	12	13	14	17	18	19	21	22	24	25	26	27	01	02	03	04
JUL/AGO	05	08	09	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31	01
AGO/SET	02	05	06	07	08	09	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26	27	28	02
SET/OUT	03	04	05	06	09	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27	01
OUT/NOV	02	04	07	08	09	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	29	30	31	04
NOV/DEZ	05	06	07	08	11	12	13	14	18	19	20	25	26	27	28	29	02	03	04	05
13º/DEZEMBRO	ESTIMATIVO																			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o resultado final da VIII Seleção Simplificada para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos ter-

CORE-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS QUE COMPORÃO O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CORE-RN - TRIÊNIO 2019/2022.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, com sede na Av. Graça Aranha, 416, 4º andar, Centro - RJ, CEP 20030-001, faz saber que realizará eleição pelo voto direto para composição dos 09 (nove) membros do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte - Core-RN, para o triênio 2019/2022, no dia 12 de fevereiro de 2019, das 09:00 às 17:00 horas.

Poderão se candidatar e exercer o direito de voto os representantes comerciais que estiverem, desde 02 (dois) anos antes do pleito, registrados no Core-RN, quites com as anuidades e que atendam, também, às demais exigências previstas no Regulamento Eleitoral.

A pessoa jurídica será representada no pleito pelo seu respectivo responsável técnico, o qual deverá possuir registro no Core-RN como pessoa natural, e, de igual forma, preencher as condições previstas no Regulamento Eleitoral, para fins de candidatura ou direito ao voto.

As normas para inscrição de chapas e realização do processo eleitoral se encontram previstas no Regulamento Eleitoral, disponível nos sites do Confere: www.confere.org.br e do Core-RN: www.core-rn.org.br, bem como no local de votação abaixo informado, contendo: requerimento, ficha de qualificação e declaração de aquiescência dos candidatos, que deverão ser apresentados.

O requerimento de registro de chapa com a documentação dos seus componentes, conforme exigido no Regulamento Eleitoral, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolizado na sede do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, na Av. Graça Aranha, 416, 4º andar, Centro - RJ, CEP 20030-001, admitindo-se a remessa, via postal, com Aviso de Recebimento - AR.

Prazo para inscrição de chapas e entrega de documentação: O período para registro de chapa e entrega de documentação de candidatos será de 08/01/2019 a 22/01/2019, no horário das 9h às 15h.

Prazo para impugnação de chapa: 05 (cinco) dias corridos após a publicação das chapas inscritas.

Posse: A posse dos Conselheiros eleitos ocorrerá após a homologação do resultado final pelo Confere.

Local de Votação: Sede do Core-RN, na Rua Dr. Poty Nóbrega, n.º 210 - Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte, CEP. 59056-180 - Tel: (84) 3345-0297. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018. Hely Ricardo de Lima - Presidente da Comissão Eleitoral. Izaac Pereira Inácio - Secretário da Comissão Eleitoral. Beatriz Lopes Barros - Secretária da Comissão Eleitoral. =